



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1204/2009.

*Autoriza prorrogar a contratação emergencial de técnicas em enfermagem e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar a contratação emergencial das duas Técnicas em Enfermagem que atuam na Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$797,22 (setecentos e noventa e sete reais com vinte e dois centavos), sendo R\$738,68 (setecentos e trinta e oito reais com sessenta e oito centavos) de salário e R\$58,54 (cinquenta e oito reais com cinquenta e quatro centavos) de insalubridade.

Art. 2º. A prorrogação, pelo prazo de seis meses, estenderá até 30 de abril de 2010 os contratos emergenciais autorizados pela lei Municipal nº1117, de 03 de julho de 2008.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 29 de outubro de 2009.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Giovana Limberger Pertile  
Chefe de Gabinete